

2/2021

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MÉRTOLA, REALIZADA EM 21 DE
JUNHO DE 2021 -----**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão da Antiga escola Primária de Vale de Açor de Cima, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte e um, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 6 e edital nº 2 ambos de 14 de junho de 2021. -----

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Maria Madalena Lança Marques	P
João Miguel Palma Serrão Martins	a)
José Eduardo Justino	P
Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade	P
Jorge José Horta Revez	P
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins	F
José Francisco Neto	P
Maria de Jesus Valente Rosa Ramires	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Miguel da Conceição Bento	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Mário José Eugénio	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
António José Ramos da Silva	a)
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	P
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	P
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	a)
Luis Miguel Martins Madeira Santos – Pres. Junta Freguesia de Mértola	P
Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
Oswaldo Cipriano Mestre Rodrigues – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	P
António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	

a) nos termos do nº1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual, o Sr. António José Ramos Silva, fez-se representar pela Sr.ª Maria Otilia Colaço Alves Raposo, o Sr. João Miguel Palma Serrão Martins, faz-se representar pelo Sr. José Eduardo Fernandes Sequeira Costa, e a Sr.ª Cláudia Isabel da Luz Arsénio, Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo, faz-se representar pelo Tesoureiro, José Manuel Pereira Rodrigues Costa. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

----- Tendo em conta que o 1º Secretário, Sr.ª João Miguel Palma Serrão Martins, não se encontra presente, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia convidou o Sr. Manuel Joaquim Pereira, para ocupar o seu lugar. -----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

1º Secretário – Manuel Joaquim Pereira; -----

2º Secretário – Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 16:05horas. -----

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS À PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2021:-----

----- Apresentou justificação à falta à sessão ordinária realizada no dia 21 de junho do corrente ano, o membro Sr.ª Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins. ---

----- A Mesa da Assembleia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou justificar a falta. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1.-- CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: -----

-----O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada na Assembleia desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. – VOTO DE FELICITAÇÕES: -----

----- Foi apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia, um voto de Felicitações, cujo teor se transcreve: -----

VOTO DE FELICITAÇÕES

----- É com alguma dificuldade que vimos trazendo a esta Assembleia propostas de congratulação e felicitações relativas a associações deste Concelho, personalidades ou cidadãos comuns que se destacam pela excelência do seu desempenho. Trata-se dum enorme regozijo e motivo de orgulho que, naturalmente, nos apraz enaltecer e reconhecer. Mas tantas têm sido as vezes que isso tem acontecido que, no entender de alguns membros desta Assembleia, isso passou a ser considerado rotineiro e, na sua opinião, pode retirar mérito a alguns dos galardoados. -----

----- Temos opinião contrária. Entendemos que quem se destaca pelo seu mérito e é reconhecido e agraciado nacional ou internacionalmente, deve merecer por parte dos órgãos máximos do seu Concelho o mesmo reconhecimento. E se isso acontece com frequência, só pode constituir motivo de maior regozijo! -----

----- E por isso, hoje, nesta Assembleia, vimos propor mais um **VOTO DE FELICITAÇÕES E RECONHECIMENTO**, desta vez para cinco jovens do nosso Concelho que se destacaram em várias áreas, o que constitui para todos os mertolenses, não temos dúvidas, um enorme orgulho. São eles, por ordem alfabética:-----

- **BRUNO AFONSO**, estudante do ensino superior e canoísta do Clube Náutico de Mértola, medalhado e selecionado para a Seleção Nacional representando a canoagem e a nossa terra, ao mais alto nível, em provas nacionais e internacionais;

- **FÁBIO JESUINO**, especialista em empreendedorismo e marketing digital e CEO da 3 WT Digital Creative Agency, com publicações várias e periódicas em revistas da especialidade e, recentemente, convidado especial da prestigiada Coach Com Vida, promovida por uma Coach empresarial; -----

- **JOANA CANUDO**, estudante do Agrupamento de Escolas de Mértola e atleta de badminton com participação em provas internacionais, também convocada para a Seleção Nacional desta modalidade; -----

- **JOSÉ AFONSO ALMEIDA**, Mestre em gestão, especialização em Finanças e recentemente galardoado pela Universidade de Évora com o 1º Prémio no Concurso Nacional de Inovação Financeira da CMVM;-----



- RUI COSTA NETO, Professor e Engenheiro Doutorado (Engenharia Química e Mecânica), Gestor de Projetos Sénior e Investigador no setor de Sistemas de Energia, Ambiente e Transporte no Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico. O seu trabalho de investigação mais recente é a nível das energias renováveis (hidrogénio e oxigénio verde), no desenvolvimento de pilhas de hidrogénio que possam ser usadas em vários tipos de veículos. -----

----- A todos, um voto de felicitações e o nosso reconhecimento pela excelência do vosso trabalho e por através dele serem excelentes embaixadores do nosso Concelho, bem como o enorme orgulho, enquanto Presidente deste órgão que é, não tenho dúvidas, o sentimento de todos os mertolenses.” -----
Mértola, 21 de junho de 2021 -----

O Presidente da Assembleia Municipal, -----

----- Colocado á votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Voto de Felicitações proposto. -----

1.2. - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que o Sr. Miguel Bento solicitou, via e-mail, a documentação referente à conclusão do processo de averiguações referente á fuga de informação sobre a presença da Polícia Judiciária na Câmara de Mértola. Esclareceu então, que após consultar os serviços, foi informado que o processo conduzido por uma advogada, revelou-se inconclusivo, tendo sido encerrado. Ainda assim, questionou se mesmo nessas condições, seria possível dar conhecimento do processo, tendo obtido a resposta de que não seria possível ser fornecida cópia integral do processo, uma vez que o mesmo contem dados pessoais dos trabalhadores, tendo sido arquivado. Considera assim que a Assembleia Municipal fez tudo o que estava ao seu alcance e sem o intuito de esconder o mesmo. -----

----- Referiu ainda que o deputado Jorge Revez solicitou igualmente informação detalhada sobre os subsídios atribuídos a associações e clubes, bem como contratações publicas e ajustes diretos desde 2013. Depois de preparada pelos serviços a informação foi enviada. -----

----- O Sr. Miguel Bento iniciou a sua intervenção apresentando um voto de solidariedade para com o deputado António Silva, pelo período menos bom que está a atravessar. -----

----- Seguidamente respondeu ao Sr. Presidente da Assembleia relativamente à sua solicitação de documentos e referiu que gostaria que ficasse claro que a sua solicitação não teve a ver com a vinda da Policia Judiciária à Câmara de Mértola, mas sim com o processo interno de averiguações sobre alegada fuga de informação, e a conclusão que retirou da resposta do Sr. Presidente da Assembleia, é que ficou bem claro que não existe boa-vontade em tornar do conhecimento dos membros da Assembleia, de um documento que é da Câmara municipal e os eleitos da Assembleia Municipal, nos termos da lei, têm direito a aceder a toda e qualquer documentação relacionada com a atividade do Município, dessa ou de outra natureza. Na sua opinião, fica claro que a Câmara Municipal, desde 2019, tem sistematicamente arranjado desculpas para não entregar o relatório do inquérito interno que o Sr. Presidente da Câmara mandou abrir, para ouvir um conjunto de trabalhadores. -----

----- O Sr. Jorge Revez iniciou a intervenção referindo que este assunto dos subsídios, transferências adjudicações e outros apoios atribuídos a entidades do concelho já tem sido várias vezes referido na Assembleia Municipal pelo facto de haver uma enorme diferença do tratamento dado às associações e clubes do concelho, tendo já solicitado ao Sr. Presidente da Assembleia que trouxesse a esta

Assembleia os números concretos dos montantes envolvidos. Daí, e dado que isso não foi feito até agora, solicitou por escrito ao Sr. Presidente da Assembleia que solicitasse aos serviços da Câmara Municipal essa informação relativa aos últimos sete anos. Salientou que está a falar apenas das associações e clubes, não das IPSSs nem dos Bombeiros. Referiu que a informação que lhe chegou, apesar de não ter sido enviada numa versão total, de fácil leitura, traduz exatamente o que vem referindo sobre este assunto. -----

Só nos últimos sete anos temos entidades q quem a Câmara transferiu entre 500 mil euros e 800 mil euros e outras não chegou sequer a 20 mil euros (apesar de terem muitas pessoas a trabalhar). Na sua opinião existe uma grande disparidade de apoios e considera grave a situação. Propõe mesmo que deveria ser criado um grupo de trabalho específico da Assembleia Municipal para a analisar em pormenor esta documentação. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção agradecendo, em nome da Câmara Municipal, à Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva pelo convite para a realização da sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Sobre as questões colocadas e em relação ao Sr. Miguel Bento, salientou que já por várias vezes tiveram ocasião de abordar o assunto, e o que disse anteriormente, reitera e assume que não se tratou de um processo de buscas ao Município, mas sim apenas a consulta de alguns processos administrativos de obras, tendo os mesmos sido disponibilizados de imediato, e tendo sido solicitado pela Policia Judiciária o sigilo absoluto, tendo em conta que se tratava de um processo em curso. No entanto, parte dessa informação saiu para o exterior e nesses casos terá sempre de haver um processo de averiguações interno, como é que essa informação surgiu e porque é que se contrariou a obrigatoriedade de sigilo solicitada pela Policia Judiciária. Esse processo interno de averiguação verificou-se inconclusivo pois nos inquéritos individuais feitos a cada funcionário, não ficou provado que tivesse havido fuga de informação. Relembra que o que disse em sessões anteriores da Assembleia Municipal, foi que seria apresentada a conclusão dessa averiguação, mas tendo em conta que foi inconclusivo, não se pode apresentar uma conclusão. -----

----- Quanto à questão colocada pelo Sr. Jorge Revez, O Sr. Presidente considera que tendo em conta o espaço temporal de cerca de oito anos que referem as tabelas, não se trata de valores avultados. Todos os apoios, subsídios, parcerias estão legalmente enquadrados, com regulamentos, protocolos ou determinações da Câmara. Salientou ainda que se a procura de informação se debruça sobre o ponto de vista legal, então com certeza nada será encontrado. Se o objetivo é dizer que uns recebem mais que outros, existem regulamentos na Câmara que são aprovados em Assembleia Municipal, e é com base nesses documentos que são atribuídos os apoios. -----

ADITAMENTOS Á ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa propôs os aditamentos à ordem de trabalhos desta sessão dos assuntos a seguir indicados: -----

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO EM MATÉRIA DE INSTRUÇÃO E DECISÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS POR INFRAÇÕES LEVES RELATIVAS A ESTACIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO -----

- ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA -----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade os aditamentos propostos, passando a constar como pontos 2.19 e 2.20 da ordem de trabalhos. -----

----- O Sr. Miguel Bento contestou os assuntos aditados á ordem de trabalhos para a sessão da presente Assembleia, pois considera que, principalmente a Alteração por Adaptação ao PDM de Mértola, deveria ser discutido de uma outra forma, e na sua opinião até justificava uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

2.- ORDEM DO DIA:-----

2.1. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte um.-----

----- A Assembleia Municipal por maioria, com quatro (4) abstenções, deliberou aprová-la.-----

----- Abstiveram-se a Sr.ª Maria Madalena Lança Marques, o Sr. Jorge José Horta Revez, o Sr. José Eduardo Fernandes Sequeira Costa, e a Sr.ª Maria Otília Colaço Alves Raposo, por não terem estado presentes.-----

2.2. - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea p) do nº 1 do art.º 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o programa de concurso e caderno de encargos para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, aprovado em reunião do Executivo de 7 de abril corrente.-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos.-----

2.2. - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Miguel Bento questionou sobre a atual situação das embarcações na Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, e tendo em conta que a época balnear já começou, como se irá proceder ao concurso.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que como a sessão da Assembleia era posterior à abertura da época balnear, e o objetivo era que as pessoas não ficassem sem oferta, e se houvesse o procedimento iria coincidir com o final da época balnear, e tendo em conta que no ano transato com a questão do covid, o concessionário começou mais tarde, tendo obviamente uma quebra significativa na faturação, foi feito um ajuste direto ao anterior concessionário, sendo também uma forma de apoio, e o concurso irá decorrer dentro dos tramites normais para os próximos 3 anos.-----

2.3. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS – ADENDA:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrado com a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 7 de abril do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências para construção e manutenção do Parque Infantil em S. João dos Caldeireiros. -----

2.4. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pelo Executivo, em reunião de 2 de junho do corrente ano. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

2.5. - LAR DAS 5 FREGUESIAS - 2ª FASE - APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SOLUÇÃO DA OBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PEDIDO DE CABIMENTO (CATIVAÇÃO DE DETERMINADA DOTAÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA): -----

----- Foi presente e aprovado o processo acima referido, em reunião do Executivo de 19 de maio corrente, cujo teor da informação se transcreve: -----
Informação NOPE nº 432/2021, 13 de maio: -----

----- "No seguimento da aprovação [anexo1] do projeto: Lar de S. Miguel a construir em S. Miguel do Pinheiro, para cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

- programa do concurso -----
- caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais, as especificações técnicas e projeto [anexo 2], que integra as respetivas peças escritas e desenhadas, nomeadamente: -----
- Arquitetura (1) -----
- Estruturas e fundações (2) -----
- Rede predial de distribuição de água (3) -----
- Rede de drenagem de águas prediais (4) -----
- Instalações, equipamentos e sistemas eléctricos (5) -----
- Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (6) -----
- Instalações AVAC (7) -----
- Rede de utilização de gás natural (8) -----
- Condicionamento acústico (9) -----
- Segurança integrada (10) -----
- Elevadores (11) -----
- Gestão técnica centralizada (12) -----
- Segurança contra incêndios (13) -----
- Sistemas energéticos de climatização no edifício (14) -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção; -----
- Plano de segurança e saúde (em projeto) -----
- Mapa de Medições -----
- Mapa de Quantidades -----
- Lista de Preços Unitários -----

Não é prevista a adjudicação por lotes [anexo 3] por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes.

¹ Anexo 1. Informação do Serviço de Gestão Territorial n.º 433/2021 de 13/5

² Anexo 2. Projetos e respetivos termos de responsabilidade

³ Anexo 3. Não adjudicação por lotes, justificação.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 3.075.000,00 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 4]. -----

Para abertura do procedimento foi solicitada informação financeira e cabimento à Divisão de Administração e Finanças [anexo 5] com a Nota interna NOPE n.º 40/2021 de 14/5. -----

Após o cabimento pela Divisão de Administração e Finanças, **propõe-se:** -----

1-A aprovação das peças do procedimento anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetivo anúncio do procedimento [anexo 6], sendo: -----

-Preço base do concurso: 3.075.000,00 EUR, com exclusão do IVA [anexo 4]. -----

-Prazo de execução: 550 dias [anexo 7]-----

-Critério de adjudicação: [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (preço mais baixo). -----

Nome: Preço mais baixo - Ponderação: 100% -----

Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por-----

Presidente: Ana Bento -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Rute Gomes -----

Suplente: Luís Salvador -----

Suplente: Maria José Mestre-----

2-Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ----

Considerando o preço base do concurso [anexo 4], em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.” -----

----- Do processo faz igualmente parte a informação DAF nº 440/2021, de 14 de maio, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na presença da Informação nº 432/2021 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, datada de dia 13 de maio de 2021, referente à abertura do concurso para a execução da obra identificada em título, somos a informar o seguinte:-----

De acordo com a informação referida, estima-se que a obra possa importar em 3.075.000,00€ acrescido de iva á taxa legal em vigor para o regime de empreitada (6%), com um prazo de execução de 550 dias. -----

Assim, de acordo com o que se estima possa ser a calendarização da obra, consideraram-se 62 dias de execução ainda em 2021, com um valor de estimado de 360.000,00€, 365 dias em 2022 correspondente a um valor de 2.160.000,00€ e os restantes 123 dias em 2023, a que corresponde o valor de 739.500,00€. -----

Os valores indicados constam das Grandes Opções do Plano para 2021 e anos seguintes, na ação específica 232 2013/1-1, corrigidos pela 2ª Revisão ao orçamento aprovada em reunião de Câmara do dia 05 de maio e que será submetida à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

Consideramos que estão desta forma reunidas as condições para se poder lançar o processo de concurso.” -----

----- O Sr. Presidente referiu tratar-se de um projeto estratégico para o Concelho,

⁴ Anexo 4. Estimativa orçamental. Justificação do preço base.

⁵ Anexo 5. Nota Interna NOPE n.º 40/2021 de 14/5

⁶ Anexo 6. Anúncio do Procedimento (minuta)

⁷ Anexo 7. Prazo execução. Justificação.

aprovado pelo ALENTEJO2020 para financiamento FEDER e que visa concluir a construção iniciada em 2017, interrompida em 20199 por acordo de revogação entre as partes aprovado em reunião de Câmara do dia 18 de março de 2020. -----
Encontrando-se concluída a elaboração do projeto para a 2ª fase, dada a complexidade da obra, esta deverá ser executada por empreitada, conforme previsto nos documentos previsionais, ação 232 2003/1-1, dado que os serviços municipais não dispõem de recursos humanos e técnicos para a sua execução por administração direta.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----
- As peças do procedimento anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetivo anúncio do procedimento; -----
- O Júri do procedimento;-----
- Autorização da despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso.-----

2.6. – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021. ---

----- Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.7. – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.8. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020:-----

-----Nos termos e para efeito do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2020, aprovados pelo Executivo em reunião ordinária de 16 de junho corrente. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quinze (14)) votos a favor, sete (7) votos contra, aprovar a prestação de contas do Município de 2020. --

-----Votaram contra os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.8. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Chefe da Divisão de Administração e Finanças, interveio neste ponto da ordem de trabalhos de forma a fazer uma apresentação genérica do documento em apreciação, começando por referir que o ao 2020, representa uma nova viragem ao nível dos sistemas contabilísticos das autarquias locais. À semelhança do que aconteceu em 2001 com a implementação do Pocal, os Municípios em 2020 iniciaram a aplicação de um novo sistema contabilístico, o designado SNC-AP que veio de certa forma revolucionar os procedimentos contabilísticas e financeiros. As áreas da contabilidade tiveram por isso, em 2020, um ano muito difícil, de forma a dar cumprimento a todas as exigências legais previstas neste novo normativo contabilístico. Foi necessário um esforço adicional de todos, de forma a atingir o grau de especialização que esta nova legislação implica. -----

O documento que apresentamos para apreciação, não é um documento perfeito, obviamente, é o documento possível, é o primeiro documento elaborado em SNC-AP, tem por isso as suas limitações, mas é um documento que cumpre de forma

rigorosas os princípios básicos e só por isso merecer o parecer favorável dos Revisores oficiais de contas. -----

É um documento que nos obriga nos próximos anos a continuar a crescer e a investir no desenvolvimento de algumas áreas como seja o Património, e que nos obriga também a evoluir, através de um aperfeiçoamento e de uma especialização permanente.-----

As reservas apontadas na certificação de contas são as mesmas já conhecidas de documentos anteriores, relacionadas com a inventariação dos Bens do Domínio Público, lacuna que temos tentado superar, mas que obriga a um investimento avultado e por isso tem sido sucessivamente adiado. Estabelecemos contactos recentes com algumas empresas no mercado, e consideramos que a sua concretização poderá acontecer dentro de pouco anos.-----

----- A Sr.^a Madalena Marques colocou algumas questões relacionadas com a localização de alguns mapas, que prontamente foram identificados e esclarecidos pelo Chefe da DAF.-----

2.9. - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17º DOS ESTATUTOS - APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- Nos termos e para efeito do disposto na alínea n) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e Participações Locais, Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, Lei 2/2020, de 31 de março, foram presentes os documentos de Alteração do artº 17º dos estatutos da Resialentejo, aprovados pelo Executivo em reunião ordinária de 2 de junho corrente. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a alteração do artº 17ª dos estatutos da Resialentejo. -----

2.10. - CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS: -----

----- Nos termos e para efeito do disposto na alínea n) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e Participações Locais, Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, Lei 2/2020, de 31 de março, foram presentes os documentos do Contrato de Gestão delegada, aprovados pelo Executivo em reunião ordinária de 2 de junho corrente. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar o contrato de gestão delegada da Resialentejo. -----

2.11. - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE ÁLVARES: --

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea q) do nº 1 do art.º 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 17 de março corrente, no sentido deste Assembleia deliberar sobre a desafetação das duas parcelas de terreno infra identificadas e cuja área total é de 43,16m²: -----

- Parcela de terreno sita em Alvares, freguesia de S. João dos Caldeireiros, concelho de Mértola, com a área de 33,30m² que confronta a norte via pública, nascente via pública, poente e sul com prédio do requerente. -----

- Parcela de terreno sito em Alvares, freguesia de S. João dos Caldeireiros, concelho de Mértola, com a área de 9,86m² que confronta a norte prédio do requerente, nascente via pública, poente com prédio do requerente e a sul com via pública. -----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a desafetação de parcela de terreno conforme proposto. -----

2.12. – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXA PREVISTA NO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para conhecimento, a proposta de isenção de taxa prevista no artigo 9º do Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico de Mértola, aprovada em reunião de executivo de 3 de março do corrente ano. -----

----- Foi presente a Informação DAF Nº129/2021, de 24 de fevereiro, com o seguinte teor:-----

----- “Cumprir informar que: -----

- O artigo 9º do regulamento municipal de trânsito para o Centro Histórico prevê a cobrança de taxas pela atribuição dos acessos e remete para o regulamento municipal de taxas e licenças; -----

- Da tabela de taxas consta no capítulo I - Serviços Diversos e Comuns, na alínea a) do nº6 do artigo 1º que referente à emissão de cartões de estacionamento autorizado a pessoas singulares ou coletivas com validade anual o valor a cobrar é de €3,79, prevê ainda na alínea b) do mesmo artigo que a emissão de outros cartões não especificados, o valor a cobrar é também de €3,79; -----

- Atento o artigo 9º n.º 7 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, consta que “excepcionalmente a Câmara Municipal pode deliberar, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas no presente regulamento, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços”, s.m.e., será o caso;

- O regulamento municipal de trânsito do centro histórico já se encontra vigente;---

----- Face ao exposto e s.m.e., deverá a câmara municipal na próxima reunião deliberar acerca da isenção deste “preço” (atento o art.9.º n.º 7 do reg. tabela taxas) fundamentando no manifesto e relevante interesse municipal – que é a implementação do regulamento, os efeitos da isenção retroagem à data de entrada do regulamento e vigoram até 31.12.2021; -----

- Como estão em causa regulamentos com eficácia externa deverá ser dado conhecimento à Assembleia municipal.”-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta de isenção de taxa prevista no artº 9º do Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico.-----

2.13. - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2ª EDIÇÃO 2019/2020 RELATÓRIO FINAL E LISTA DE PREMIADOS:-----

-----Foram presentes, para aprovação, o relatório final e lista de premiados, referentes ao Orçamento Participativo – 2ª edição 2019/2020, aprovadas pelo Executivo em reunião de 3 de março corrente. -----

-----A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar o Relatório Final e Lista de premiados.-----

2.14. - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS DE MÉRTOLA - LISTA DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS ATÉ 9 DE MARÇO - CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 194/2021, de 11 de março, aprovada em reunião de executivo em 17 de março corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- “No período de julho até 26 de novembro foram aprovadas 11 candidaturas por despacho do Presidente, no valor de 10.825,62 €, do qual foi dado conhecimento à Câmara Municipal e Assembleia Municipal em dezembro passado. -- No total entre julho e 30 de dezembro foram apresentadas 33 candidaturas, das quais 28 foram aprovadas por despacho do Presidente. -----

Em 2021 foram apresentadas mais 18 candidaturas ao Programa de Apoio municipal. -----

Do total de 51 candidaturas apresentadas, foram aprovadas, por despacho do Presidente da Câmara, 38 candidaturas no valor global de 43.199,01 euros. -----

11 candidaturas não reuniram as condições de aprovação e 2 candidaturas aguardam elementos para decisão final sobre elegibilidade do Apoio. -----

Nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Empresários do Concelho de Mértola, compete ao Presidente de Câmara a aprovação das candidaturas (artigo 6º do Programa), dando conhecimento à reunião de Câmara e Assembleia Municipal.--

Em anexo a lista de todas as candidaturas aprovadas por despacho do Presidente até 9/03/2021 e a lista das candidaturas não aprovadas." -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.15. - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA COVID19 - 2ª EDIÇÃO - CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 379/2021, de 30 de abril, aprovada em reunião de executivo de 5 de maio do corrente ano, e cujo teor se transcreve: -----

----- "No contexto atual de pandemia mundial, ocasionada pela doença COVID-19, torna-se indispensável que os municípios possam centrar a sua capacidade de ação na resolução das situações emergentes da situação excecional vivida nos respetivos territórios e implementar medidas de apoio às empresas no combate aos efeitos económicos negativos. -----

Assim, à semelhança do programa lançado em 2020, o Município de Mértola pretende a título excecional definir e regulamentar a atribuição de um apoio financeiro destinado às empresas e empresários em nome individual com estabelecimento no concelho de Mértola, em complemento e reforço das medidas económicas nacionais e regionais que foram adotadas por outras entidades, contribuindo para a valorização da economia local, mitigando os efeitos da crise e contribuindo para a manutenção do emprego e das condições de vida da população local, revestindo assim uma dupla natureza: social e económica. -----

Considerando que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento atento o art.23.º n.º 2 al. m) da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual; -----

- Grande parte dos estabelecimentos comerciais e de serviços foram encerrados por força da lei ou de decisões administrativas que obrigaram ao seu encerramento ou redução do seu negócio no âmbito da pandemia; -----

- As medidas nacionais não foram suficientes ou não abrangeram os empresários na sua maioria correndo o risco de aprofundar a crise económica e social no nosso concelho, nomeadamente, com o encerramento ou redução dos postos de trabalho;

- Para além da redução dos rendimentos provenientes das vendas, as empresas mantiveram os seus custos fixos mensais na sua quase totalidade, que as empresas para reabrir têm de adotar um conjunto de medidas de segurança que obrigam a investimentos e despesas acrescidos; -----

Remete-se em anexo a proposta de programa elaborado ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a vigorar em 2021, para aprovação pela Câmara Municipal." -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.16. - PROGRAMA DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS DO TURISMO DO CONCELHO DE MÉRTOLA NO COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA COVID-19 //1001 NOITES EM MÉRTOLA: -----

-----Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 381/2021, de 30 de abril, aprovada em reunião de executivo de 5 de maio corrente, e cujo teor se transcreve: -----

----- "No contexto atual de pandemia mundial, ocasionada pela doença COVID-19, torna-se indispensável que os municípios possam centrar a sua capacidade de ação na resolução das situações emergentes da situação excecional vivida nos respetivos territórios e implementar medidas de apoio às empresas no combate aos efeitos económicos negativos. -----

Para o setor do turismo local que sofreu em particular com as medidas decretadas durante o estado de emergência, o Município de Mértola pretende a título excecional definir e regulamentar um conjunto de prémios a atribuir aos turistas que nos visitam e ficam alojados nos estabelecimentos turísticos locais, como forma de incentivar o aumento das estadias e aumentar as vendas de bens e serviços nas empresas de restauração e bebidas e de animação turística locais, em complemento e reforço das medidas económicas nacionais e regionais que foram adotadas por outras entidades, contribuindo para a valorização da economia local, mitigando os efeitos da crise e contribuindo para a manutenção do emprego e das condições de vida da população local, revestindo assim uma dupla natureza: social e económica.

Considerando que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento atento o art.23.º n.º 2 al. m) da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual; -----

O presente programa foi elaborado ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar a retoma da atividade turística, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização da campanha "1001 Noites em Mértola!", que irá decorrer em maio e junho de 2021, por serem os meses de arranque da época e do desconfinamento. -----

Esta campanha aplica-se a todas as empresas locais do setor do turismo. -----

Do êxito da campanha, poderá seguir-se uma segunda edição no período de outono, que será decidida pelo executivo oportunamente."-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.17. - CAMPANHA "APOIE LOCAL E GANHE VALES DE COMPRAS!" (2.ª EDIÇÃO): -----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº380/2021, de 30 de abril, aprovada em reunião de executivo de 19 de maio, e cujo teor se transcreve: -

----- "A pandemia provocada pelo COVID 19 está a ter impactos devastadores no nosso tecido empresarial. Assim, urge tomar medidas com vista à retoma e manutenção da atividade económica. -----

À semelhança do que aconteceu em 2020 e com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar ao consumo local, pretende-se lançar uma nova campanha "Apoie Local e ganhe vales de compras!", que irá decorrer entre 1 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, com algumas diferenças relativamente à campanha anterior e que se regerá pelas normas em anexo. -----

Esta campanha aplica-se a todas as empresas com estabelecimento no concelho de Mértola, de todos os ramos de atividade e natureza jurídica para efeitos de atribuição das senhas. -----

Contudo a diferença mais significativa acontece ao nível da forma de atribuição de prémios. Nas campanhas anteriores os prémios não eram direcionados para atividades concretas, o que levou a que a maior parte dos prémios tenham sido utilizados em estabelecimentos de retalho de mercearias, que foram as que ao longo da pandemia até estiveram a funcionar e com melhores resultados do que em anos anteriores. -----

Na presente campanha pretende-se apoiar sobretudo os comerciantes e outros serviços que estiveram encerrados por imposição legal, deixando, contudo, alguns prémios para aquisição em qualquer estabelecimento comercial ou de serviços. ----
As GOP para 2021 dispõem de rubrica adequada para a campanha.-----
Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento atento o art.23.º n. 2º al. m) da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual-----

Remete-se em anexo a proposta de normas da Campanha elaboradas ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a vigorar em 2021, para aprovação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.18. - PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 2.ª EDIÇÃO - LISTAGEM DE CANDIDATURAS A ADMITIR – CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 526/2021, de 14 de junho, aprovada em reunião de executivo de 16 de junho, e cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 2.ª Edição, foram analisadas pela comissão de análise as primeiras candidaturas apresentadas, tendo resultado a listagem de candidaturas a admitir em anexo. -----
Face ao exposto, propõe-se que a listagem de candidaturas a admitir seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

CONCELHO DE MÉRTOLA NO COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA COVID-19 - 2.ª Edição
PROPOSTA DE CANDIDATURAS A ADMITIR

Empresa/Empresário em nome individual	VALOR DO APOIO
Maria Alice Rita Lourenço	1.000,00€
Casa do Funil, Unipessoal, Lda.	3.000,00€
Maria Virgínia Martins Henriques Correia	1.000,00€
Francisco Hélder Simões Patriarca Sebastião	1.000,00€
Manuel Soares Alho	1.000,00€
Joaquim Manuel Dias Capelo	500,00€
Fernando César Adanjo Martins	750,00€
António Joaquim Arnedo Rolha – Cabeça de casal da Herança de	1.000,00€
Hugo Miguel Guerreiro Costa	1.000,00€
Victor Manuel Maria Contente	500,00€
Tânia Alexandra Palma da Conceição Marques	750,00€
Cegonha Branca, Café Restaurante, Lda.	3.500,00€
Fernando Manuel Ribeiro Lampreia	500,00€
Manuel da Conceição Lourenço Henriques	1.000,00€
Maria Noémia Santana Medeiros Cavaco Pinto	1.000,00€
Manuel de Jesus Batista	1.000,00€

António Inácio dos Santos	1.000,00€
Manuel Francisco Pereira	1.000,00€
Andreia & Sofia, Pastelarias, Lda.	3.500,00€
Felicidade Palma Mestre	1.000,00€
Nautimértola, Unipessoal, Lda.	1.000,00€
A.C.K., Unipessoal, Lda.	3.500,00€
Iryna Basarab	750,00€
Maria do Rosário Martins Ruivo	1.000,00€
Ondino Manuel Pereira	750,00€
António Luís Guerreiro Severo	750,00€
António do Rosário Vilão Teixeira	750,00€
Aliete Maria da Conceição Silva Vaz	1.000,00€
Mirtys Natallya Firmo Santos Silva	1.000,00€
TOTAL APOIO	35.500,00€

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.19. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO EM MATÉRIA DE INSTRUÇÃO E DECISÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS POR INFRAÇÕES LEVES RELATIVAS A ESTACIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO: -----

----- Foi presente para a informação SAJF nº 431/2021, de 13 de maio, aprovada em reunião de executivo de 16 de junho, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Cumprir informar que:-----

- O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público ao abrigo do art.27.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08; -----

- Nos termos do art.2.º do supra referido DL, “é da competência dos órgãos municipais: -----

a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal; --

b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas;”-----

- Competência que o Município assumiu desde de janeiro de 2021 por disposição legal; -----

- Refira-se que a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves de estacionamento, incluindo a aplicação de coimas e custas processuais, implica uma tramitação específica sendo necessária a aquisição de solução informática, que este município ainda não implementou;-----

- Em reunião do conselho intermunicipal foi aprovada deliberação que permite à Cimbal proceder à instrução e decisão dos processos de contraordenação leve de estacionamento caso os Municípios pretendam delegar a competência; -----

- Compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal (alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na s/redação atual);-----

Face ao exposto coloca-se à superior consideração a autorização anexa para Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo em matéria de instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a Delegação de Competências proposta.-----

2.20. - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA:-----

----- Nos termos da al. h) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e no art. 121.º n.º 3 do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14/05 e no art. 121.º n.º 4 em conjugação com o art.90.º n.º 1 ambos do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14/05, foi presente a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, aprovada em reunião extraordinária de executivo de 21 de junho, do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com catorze (14) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Mértola.-----

2.20. - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que foi recebido, por parte da CCDR Alentejo, uma comunicação a informar que a Câmara tinha que obrigatoriamente incorporar no PDM os planos de ordenamento das Tapadas da Mina de S. Domingos e também o programa da Zona Protegida do Parque Natural. Essa urgência levou a que tivesse de ser feita uma reunião de Câmara Extraordinária, de forma a que pudesse ser presente a esta sessão da Assembleia Municipal.-----

3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Snr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata.-----

----- Solicitado pelo Sr. Presidente da Assembleia, a Vereadora Rosinda Pimenta deu uma breve explicação sobre a Estação Biológica.-----

A Estação Biológica de Mértola é um Centro de Valorização e de Transferência Tecnológica (CVTT) focado nas áreas da biologia ambiental e da biodiversidade, da agroecologia e da gestão e valorização dos recursos silvestres do território. Estas áreas centrais articulam-se com a temática transversal a necessidade de adaptação territorial aos efeitos das alterações climáticas e vulnerabilidade ao risco de desertificação.-----

Tem por objetivos -----

- Promover a produção e transferência de conhecimento e tecnologia de suporte a uma estratégia de transição agroecológica do território, com enfoque para a regeneração (pelo uso) dos ecossistemas em presença (ativos: biodiversidade, água e solo) num contexto climático de semi-árido mediterrânico, com elevada vulnerabilidade às alterações climáticas e desertificação;-----

- Capacitar o setor empresarial para as áreas de especialização territorial (biodiversidade, agroecologia, recursos silvestres, cinegética) com vista ao reforço da sua produtividade e sustentabilidade.-----

- Implementar estruturas de monitorização ambiental de longo-termo.-----

- Capacitar a governança local com vista à sua implicação ativa e qualificada no processo de transição.-----

- Promover a atração, captação e fixação de quadros técnicos qualificados no território.-----

- Promover sinergias regionais, nacionais e internacionais na área da ciência e temáticas de trabalho da EBM (visitas de estudo de estudantes de Universidades estrangeiras, acolhimento de investigadores, integração em redes internacionais, etc.). -----

A Estação Biológica de Mértola será instalada no edifício dos antigos celeiros da EPAC com a seguinte disposição: no piso -1 os laboratórios de necropsias e solos; no r/c a receção, laboratórios, salas de co-working e reunião; no piso 1 uma unidade de alojamento e copa; no Piso 2 a área social com copa, cafetaria aberta ao público e terraço e Piso 3 com salas multiusos para formação, workshops, conferencias. -----

A Estação Biológica de Mértola tem já instalações provisórias no r/c da Casa dos Azulejos no Centro Histórico de Mértola. -----

-----O Sr. António Peleija, na qualidade de Presidente da União de Freguesias, colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente da Câmara: -----

- Estradas de terra batida – A União de Freguesias tem cerca de 200km de estradas de terra batida e todos os dias ouve queixas dos municípios. Tendo conhecimento que a Câmara está a preparar uma empreitada para reparação dessas estradas, questiona quais as estradas da União de Freguesias que estão previstas para ser reparadas no âmbito da referida empreitada; -----

-----O Sr. Presidente respondeu que tem sido desenvolvido algum trabalho por administração direta, mas o mesmo revelou-se insuficiente para os cerca de 800 a 1000km de estradas de terra batida, para fazer manutenção. Daí que no ultimo ano foi preparada uma empreitada de terra batida, que está atualmente em execução. Essa empreitada, inicialmente foi prevista que tivesse maior dimensão, mas dado que por administração direta conseguem reparar bastantes estradas, foram reduzidos os Km da empreitada. No entanto, tendo em conta que são muitas as estradas a ser reparadas, não sabe precisar quais as pertencentes à União de Freguesias que irão ser alvo de reparação. Por administração direta, o Sr. Presidente salientou que são feitas regularmente pelo Concelho todo e que o maior volume de trabalhos em terra batida do atual mandato, foi na União de Freguesias. No entanto, o Município tem de saber diluir os recursos que tem pelo Concelho todo sendo agora necessário proceder a reparações noutras Freguesias. -----

- Estrada Nacional 267 – Troço Mértola/Almodôvar – O Sr. Presidente da Câmara tinha informado que o assunto já tinha sido abordado com o Ministro das Infraestruturas e que seria permitido para o próximo ano, mas tendo em conta o estado em que o troço se encontra, considera que o Instituto de Estradas deverá ser pressionado de forma a que sejam feitas algumas reparações no piso, que está em péssimo estado, até que a obra tenha inicio. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que já respondeu a essa questão noutras ocasiões e que na reunião que teve com o Ministro do Planeamento, falou sobre todas as estradas, a EN265, a EN267, no IC27 e até na EN122, tendo sido informado que a próxima estrada que iria ser alvo de intervenção, seria a EN267 e que o projeto está feito e que está incluída no orçamento do próximo ano. -----

-----O Sr. Osvaldo Rodrigues, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a repavimentação da EM 509, entre S. João dos Caldeireiros e Vale de Açor de Baixo, que como é sabido a empreitada está em fase de conclusão e gostaria de saber se no ramal de Martinhanes também está prevista a sua repavimentação, tendo em conta que o mesmo se encontra em péssimas condições. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o ramal de Martinhanes não foi incluído, porque é pretensão de ser feita a ligação da água em alta, desde o cruzamento até Martinhanes. Foi solicitado às Águas de Portugal para fazerem essa ligação, tendo em conta os problemas de água na localidade e a resposta foi positiva. Como se

trata de uma estrada que não permite a vala na lateral, a mesma tem de ser feita dentro da estrada, danificando todo o piso, e assim só depois será repavimentada. -

----- O Sr. Jorge Revez questionou o Sr. Presidente sobre as subvenções para o Centro Histórico de Mértola, para quando está prevista a sua entrada em vigor. Por outro lado, e relativamente à eletrificação em Valbom, pois as luminárias estão colocadas há largos meses e gostaria de saber para quando a previsão da Câmara para o seu funcionamento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente às subvenções no centro Histórico de Mértola e Mina de S. Domingos, irão avançar brevemente. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que reuniu recentemente com a equipa para avaliar as propostas que, entretanto, chegaram durante o período de discussão pública. Referiu ainda que muitas dessas propostas serão incorporadas na nova versão. Informou ainda que muito brevemente o Regulamento será presente a reunião de Câmara, juntamente com o Regulamento de Trânsito no Centro Histórico para incorporar as sugestões que, entretanto, chegaram. -----

----- Relativamente às eletrificações, em Valbom e nos restantes, O Sr. Presidente respondeu que foi solicitado à EDP a instalação de luminárias onde o requerente quisesse. Referiu ainda que no dia de hoje teve feedback por parte dos serviços da Câmara, que o pedido de ligação foi feito à EDP, mas que iria ser feita mais uma insistência. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que informasse quantas eletrificações rurais já foram feitas ao abrigo do acordo com a EDP, e quantas faltam fazer. -----

----- O Sr. Presidente informou que no conjunto das 2 fases o investimento é de cerca de 2 milhões de euros, sendo que na 1ª fase foram eletrificados cerca de 60 beneficiários e na 2ª fase 22 beneficiários, estando a 2ª fase na iminência de avançar. Relativamente aos custos, haverá uma participação de 85% por parte da EDP, sendo que dos restantes 15%, haverá uma participação pontual dos beneficiários e o restante será avançado pelo Município. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia terminou desejando a rápida recuperação ao deputado municipal António Silva, tal como foi feito anteriormente pelo Sr. Miguel Bento, porque está a passar por uma fase muito complicada da sua saúde. -----

4.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade, deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração.

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

5.- ENCERRAMENTO: -----

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 18:00horas. -----

E eu _____, Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino.-----